

Criação de Curso de Pós-Graduação

Considerando a proposta apresentada pela Escola Superior de Educação de Coimbra, através do seu ofício I/ESEC/521/2024, de 16 de abril de 2024, visando a aprovação de **Curso de Pós-Graduação em Educação e Lazer**;

Considerando o parecer favorável do Conselho Técnico-Científico (Ata nº 7/2018, de 11 de julho de 2018), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Despacho nº 5051/2017, de 26 de abril, que aprovou o Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do IPC;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, autorizo a criação do Curso de Pós-Graduação cuja caracterização sucinta se apresenta no quadro seguinte:

Denominação	Educação e Lazer
Diploma	Pós-Graduação
ID Processo	1/2024/ESEC/Cri_PG
Área CNAEF predominante	142; 310
Nº Créditos ECTS	30
Duração	Anual

Coimbra, o Vice-Presidente do IPC, Daniel Roque Gomes